



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2015**

**Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Iguape, com a Empresa Topict Learning – Formação e Tecnologia Educacional Ltda e com a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS).**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-2032/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Município de Iguape, com a Empresa Topict Learning – Formação e Tecnologia Educacional Ltda e com a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS), para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, para a execução e oferta de cursos em diversos níveis na modalidade educação a distância.

**Art. 2º** O presente convênio terá vigência por 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não se manifeste contrariamente à continuidade do mesmo, pelo menos a 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**